



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de lei 96 139

LEI Nº 4.063 DE 19 DE AGOSTO DE 1993.

Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados e integrados na Organização Administrativa da Prefeitura os seguintes cargos:

NOMENCLATURA DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FORMA DE PROVIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Departamento de Rede Básica		
30 Cargos de Médico – 20 horas semanais	E-8	Efetivo

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente, se necessário.

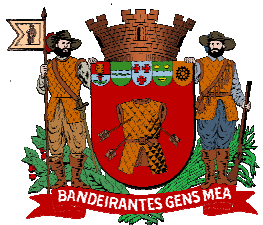
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 19 de agosto de 1993, 432º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DR. DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

MÁRIO O. MATTOS JUNIOR
Secretário M. de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 19 de agosto de 1993.